



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

eddm.

LEI MUNICIPAL Nº 67/69

Concede auxílio à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS - "SAN", e abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou-  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o auxílio de N° ..... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) à SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS "SAN", desta cidade, pró-construção de um chalé na rua projetada no bairro Vila Nova, de sua propriedade.

Art. 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, é aberto o seguinte crédito especial:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.11 Serviço Social, Saúde e Segurança Pública.

4.3.0.0 Transferência de Capital

4.3.2.4 Entidades Privadas

4.3.2.4-84 Auxílio pró-construção de um chalé da Sociedade de Assistência aos Necessitados-SAN, em imóvel de sua propriedade... N° 4.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista nesta Lei, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício, até o limite de N° 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

ALCEU MOSMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

KURT PLÍNIO LIPP

Secretário